

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS EM PORTÕES
ELETRÔNICOS**

Processo nº 32/2017

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos em portões eletrônicos de elevação conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

2 – OBJETIVO

2.1. Conserto do portão eletrônico de elevação do Crefito-13, sendo necessário reparar deixar o portão em pleno funcionamento, com substituição e reparo de peças e acessórios danificados que se fizerem necessários.

3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de reparar danos oriundos do uso contínuo do portão de elevação da garagem do Crefito-13, que apresentou problema repentino, e só funciona de forma manual.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O CREFITO13 possui 01 portão eletrônico de elevação que precisa de conserto, pois apresenta defeito no sistema de roldanas/ trilhos e outros que venham ser necessários;

4.2. Possui também: 01 portão social com fechadura elétrica, que precisam de troca na fiação, pois apresenta falhas constantemente.

5– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados na própria sede do Conselho sempre que possível, evitando-se a retirada de componentes dos referidos portões.

5.2 O prazo de execução dos serviços de manutenção não deverá ser superior a 02 (dois) úteis, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

6 – PROPOSTA

6.1. A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

6.1.1. Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à garantia técnica, impostos, taxas e demais encargos pertinentes;

7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade. Deverá também prestar toda assistência técnica e administrativa, responsabilizando-se por todo equipamento, pessoal especializado e materiais utilizados e necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos. E a(s) Empresa(s) que participarem do pleito licitatório de outro estado ou município, deverão ter assistência técnica em Campo Grande para garantia dos serviços prestados.

7.2 Caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como óleo, gás, plásticos, resíduos tóxicos etc, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável.

8- PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS.

8.1 A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

9 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13

9.1. Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente previstas no contrato e das decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREFITO-13 assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente Identificados.

9.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3 Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.

9.4 Efetuar o pagamento conforme item 11 deste Termo de Referência.

10 – LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O endereço para entrega e prestação de serviços é: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13, na Rua 25 de dezembro, 13 – Bairro Centro – CEP: 79002-061 - Campo Grande/MS.

11 – ACEITE E PAGAMENTO

10.1 O recebimento definitivo deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da prestação do serviço e somente poderá ser efetuado quando da entrega e instalação de todas as cadeiras e entrega da Nota Fiscal. O PAGAMENTO dar-se-á por meio de boleto ou transferência bancária no Banco do Brasil em nome da empresa CONTRATADA ou cheque do CREFITO-13, assinado pelos ordenadores de despesas.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: _____



RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO

Diretor Tesoureiro do CREFITO-13